



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**LEI Nº 1181, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE ATÉ R\$ 139.862,00, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUERINO PEDRO PISONI**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.862,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.03 – Fundo Municipal de Habitação

16.481.0020.1.064 – Construção de Módulos Sanitários

<b>4.4.9.0.51.00.00.00.00 (1351) Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 76.000,00</b>
<b>4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0001) Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 63.862,00</b>

<b>Total do Crédito Adicional Especial aberto:</b>	<b>R\$ 139.862,00</b>
--	-----------------------

**Objetivo:** Construção de Módulos Sanitários as famílias beneficiadas pelo Conselho de Habitação do Município.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será proveniente do repasse do Governo Estadual através da Secretaria da Habitação e Saneamento e a contrapartida pela redução da seguinte dotação orçamentária:

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

99.0999.9999 – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 (0001) – Reserva de Contingência	R\$ 63.862,00
--	---------------

<b>Total das Reduções Orçamentárias:</b>	<b>R\$ 63.862,00</b>
--	----------------------

Art. 3. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2014 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**GUERINO PEDRO PISONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VICENTE LUIZ PISONI**  
Secretário de Administração e Finanças